

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2018 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Subsecretaria de Reordenamento Agrário

COMITÊ PERMANENTE DO FUNDO DE TERRAS E DO REORDENAMENTO AGRÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário, e dá outras providências.

A COORDENADORA DO COMITÊ PERMANENTE DO FUNDO DE TERRAS E DO REORDENAMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do art. 2º e pelo inciso I do art. 3º da Resolução CONDRAF nº 34, de 03 de dezembro de 2003, do inciso I e §3º do art. 61 da Resolução CONDRAF nº 120, de 26 de abril de 2018.

Considerando a necessidade de adequar o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário, às previsões do Decreto nº 9.263, de 10 de janeiro de 2018;

Considerando a publicação da Resolução nº 4.632, do Conselho Monetário Nacional, de 22 de fevereiro de 2018, a qual regulamenta as novas condições de financiamento para acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF);

Considerando a publicação da Resolução BACEN Nº 4.665, datada de 6 de junho 2018, que, entre outros, altera as normas do Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais, de que trata a Seção 1-A do Capítulo 12 (Programas Especiais) do Manual de Crédito Rural (MCR) e

Considerando a edição da Resolução nº 120, do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, publicada no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário, na forma do anexo no site: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/anexos/Manual%20de%20Operacao%20do%20PNCF%202018.pdf>

Art. 2º Revogar a Resolução CPFTRA nº 1, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAQUEL PORTO SANTORI**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.